



CONGRESSO NACIONAL

MPV 975

00030  
ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA / /2020	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 975, de 2020</b>
-----------------	--

AUTOR DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ	Nº PRONTUÁRIO
----------------------------------	---------------

TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA <b>4 (X) ADITIVA</b> 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL
---

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclua-se na Medida Provisória nº 975, de 1º de junho de 2020, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. \_\_ O Poder Executivo divulgará mensalmente a relação individualizada das empresas beneficiárias dos Programas criados na vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com o respectivo quantitativo atualizado de empregados enquanto os Programas estiverem produzindo efeitos.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Diversos programas têm sido criados durante a pandemia com o objetivo de preservar os empregos dos trabalhadores. Todavia, nem sempre os auxílios do Poder Público se traduzem em empregos. É importante conhecermos a fundo quem são os beneficiários dos Programas do Governo Federal e o reflexo desses programas na manutenção dos empregos.

Por essa razão apresentamos a presente emenda no sentido de obrigar o Poder Executivo a divulgar mensalmente a relação individualizada das empresas beneficiárias dos Programas criados na vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com o respectivo quantitativo atualizado de empregados enquanto os Programas estiverem produzindo efeitos.



CD/20100.35108-00

A transparência é fundamental para no futuro podermos aperfeiçoar os programas que lograram êxito na proteção do emprego e descartar aqueles que não se mostraram eficaz para os seus propósitos.

Convoco os nobres colegas para apoiar a presente emenda na incessante busca pela transparência.

ASSINATURA

Brasília, de junho de 2020.



CD/20100.35108-00